

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 961, de 06 de dezembro de 1.971.

Eleva a subvenção anual
do Círculo dos trabalhadores Grai-
tãos de Patos, antigo Círculo Ope-
rário de Patos.

CAMARÃO MUNICIPAL DE PATOS,

Fago saber que a Câmara Municipal de Patos decre-
ta, e eu sanciono a seguinte Lei:

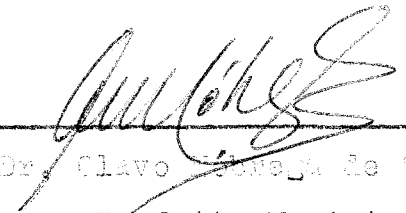
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a elevar a subvenção anual, concedida ao Círculo Operário de
Patos de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) para Cr\$ 240,00 (duzentos e /
quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir crédito suplementar até a importância de Cr\$
180,00 (cento e oitenta cruzeiros) destinado a reforçar a dotação or-
çamentária pertencente a mesma subvenção, a partir de janeiro de /
1.972.

Art. 3º - Esta subvenção será paga mensalmente a
importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) a partir de janeiro de /
1.972.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

CAMARÃO DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PATOS, em 06
de dezembro de 1.971.


(Dr. Cláudio Pereira de Sousa)
= Prefeito Municipal =